



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE DIREITO - CACOAL

### EDITAL Nº 01/DAD/UNIR/CAC/2024

Processo nº 23118.005818/2024-82

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE DIREITO (DAD) – CAC

- Considerando PORTARIA Nº 20/2024/CCAC/UNIR;
- Considerando a Ordem de Serviço ORDEM DE SERVIÇO Nº 9/2024/DAD-CAC/CCAC/UNIR;
- Considerando o Calendário Acadêmico Vigente RESOLUÇÃO No 421, DE 14 DE JUNHO DE 2022;
- Considerando que o semestre 2014/1 já se encontra em curso desde 11 de abril de 2024;
- Considerando a aprovação da grade de horários e disciplinas do Departamento conforme Processo SEI nº 23118.001814/2024-25;
- Considerando a rescisão do contrato de trabalho de professor substituto Processo SEI nº 23118.014348/2023-67;
- Considerando a falta de professor para disciplinas específicas: (1) Direito Processual Penal III, (2) Prática Penal II e III;
- Considerando a aprovação deste edital em reunião extraordinária realizada na data de 23.04.2024.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção será regida por este Edital sob a responsabilidade da Comissão Organizadora nomeada pela Direção do *campus* de Cacoal, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), por meio da Portaria nº 20/2024/CCAC/UNIR 2024. A Comissão Organizadora caberá coordenar o processo de seleção e divulgar as informações conforme cronograma.
- 1.2. Este Edital de Chamamento Público visa a formação de cadastro reserva (CR) para credenciamentos de Professores Voluntários para atuarem junto ao Departamento Acadêmico de Direito (DAD), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), campus de Cacoal.
- 1.3. Este Edital de Chamamento Público visa a convocação urgente e imediata, quando do efetivo credenciamento ao final deste certame, de Professores Voluntários para atuarem imediatamente junto ao Departamento Acadêmico de Direito (DAD), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), campus de Cacoal, nas disciplinas ociosas de professores substitutos e/ou efetivos.
- 1.4. Considera-se Serviço Voluntário Docente a atividade não remunerada, prestada por pessoa física, devidamente habilitada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, esportivos, recreativos, de pesquisa e extensão.
- 1.5. O serviço voluntário não gerará vínculo empregatício, previdenciário e nem obrigação de natureza trabalhista com esta instituição, caracterizando, portanto, atividade não remunerada pelos cofres da UNIR.
- 1.6. O serviço dos professores voluntários atenderá às conveniências e à natureza do Plano de Trabalho a ser desenvolvido no âmbito do Departamento Acadêmico de Direito(DAD/CAC), conforme preconiza o art. 6º da Resolução nº 321/CONSEA/2021.
- 1.7. O serviço dos docentes voluntários não excederá a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais ou 8 (oito) horas diárias.
- 1.8. Este Edital de Chamamento Público constitui etapa preliminar ao credenciamento de docentes, que somente ocorrerá mediante demanda do Departamento Acadêmico de Direito(DAD/CAC), observando-se o quantitativo de professores voluntários indicado no art. 4º da Resolução nº 321/CONSEA/2021.
- 1.9. A vigência deste Edital será pelo período de 1 ano podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

#### 2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 2.1. O presente Edital de Chamamento destina-se à seleção e formação de cadastro reserva (CR) de profissionais especializados, de acordo com os requisitos constantes no Quadro 01, para atuarem como professores voluntários nas demandas relacionadas à oferta do Curso de Direito do DAD/CAC.

- 2.2. As subáreas, requisitos e quantitativo de vagas estão estabelecidos no Quadro 01.

Quadro 01 - Vagas para professores voluntários

Subárea	Vagas	Requisito mínimo exigido para cada subárea pretendida
1. DIREITO	CR	<p>Experiência mínima de dois anos em magistério do ensino superior na subárea; <b>e/ou</b></p> <p>Experiência de atuação profissional mínima de dois anos na subárea das disciplinas que pretenda ministrar; <b>e/ou</b></p> <p>Pós-graduação <i>stricto sensu</i> de curso reconhecido em subárea afim às disciplinas a serem ministradas; <b>e/ou</b></p> <p>Pós-graduação <i>lato sensu</i> de curso reconhecido em subárea afim às disciplinas a serem ministradas.</p>

\*CR: Cadastro reserva

- 2.3. O candidato poderá se inscrever para uma ou mais subáreas, desde que atenda a pelo menos 1 (um) dos requisitos exigidos para cada subárea constante no Quadro 1.
- 2.4. As aulas serão ministradas em horário noturno. Os componentes curriculares de cada subárea estão indicados no Anexo I deste Edital.
- 2.5. O professor voluntário poderá ser convocado para ministrar, a cada semestre letivo, um ou mais componentes curriculares da subárea para qual foi selecionado.
- 2.6. Os professores voluntários que integrarem o cadastro reserva poderão ser convocados, a qualquer momento, conforme necessidades do DAD/CAC.

### 3. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

- 3.1. Ao se inscrever, o candidato deve identificar a subárea para a qual submete-se à seleção, sob pena de não homologação da inscrição.
- 3.2. O candidato poderá se inscrever em mais de uma subárea, devendo anexar a documentação em formato PDF de acordo com os requisitos e documentos exigidos pela subárea.
- 3.3. Para cada inscrição efetuada, o candidato deverá comprovar pelo menos 1 (um) dos requisitos indicados no Quadro 1, observando que a comprovação de experiência, certificados e títulos deverá estar relacionada à subárea e às disciplinas a serem ministradas, sob pena de desclassificação do candidato.
- 3.4. O candidato deverá preencher a Ficha de Avaliação Curricular (Anexo II), indicando a pontuação sugerida.
- 3.5. As documentações comprobatórias de todos os itens pontuados deverão ser encaminhadas junto à Ficha de Avaliação Curricular (Anexo II) em arquivo único em formato PDF, no momento da inscrição.
- 3.6. As inscrições de candidatos para a função estabelecida neste Edital serão gratuitas.
- 3.7. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, por meio do formulário: <https://forms.gle/nZw6szNPS1eXc3rF9> durante o período estabelecido no cronograma, preenchendo-se todos os dados solicitados e enviado a documentação comprobatória para o e-mail institucional [depdireitocacoal@unir.br](mailto:depdireitocacoal@unir.br) com o assunto CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO.
- 3.8. Para realizar a inscrição, o candidato deve atender, obrigatoriamente, aos critérios deste Edital e enviar os documentos abaixo relacionados:
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - Documento de identificação com foto;
  - Ficha de Avaliação Curricular (Anexo II) com documentação comprobatória, em arquivo único e em formato PDF;
  - Cópia do Currículo Lattes.
- 3.9. Para comprovação do tempo de atuação/experiência na função pleiteada serão aceitos os seguintes documentos:
- Declarações, atestados, contratos de trabalho ou similares que contenham obrigatoriamente: timbre da instituição, assinatura e carimbo ou assinatura digital da chefia, data de início, fim ou continuidade da função e/ou,
  - Cópia da CTPS assinada com data de início e fim do contrato de trabalho ou CTPS acompanhada de declaração atualizada devidamente assinada pela Instituição constando a continuidade do contrato de trabalho.
- 3.10. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha va

como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

- 3.11. A ausência de qualquer documentação ou o não atendimento aos requisitos do Edital acarretará o indeferimento da inscrição.
- 3.12. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no processo de seleção, tendo a UNIR a prerrogativa de excluir do processo aquele que não atender aos requisitos exigidos.
- 3.13. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de credenciamento, e, caso esteja exercendo as atividades de professor voluntário, terá seu vínculo com a UNIR cancelado e estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.
- 3.14. Para a efetivação do processo de credenciamento, poderão ser solicitadas documentações adicionais aos candidatos.

#### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As homologações das inscrições estão condicionadas ao cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

#### 5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1. Os resultados deste Edital de Chamamento Público serão divulgados OFICIALMENTE no site do Departamento Acadêmico de Direito(DAD/CAC): <https://depdircacoal.unir.br/homepage>
- 5.2. O candidato somente poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo possibilidade de vistas das documentações de outros candidatos.
- 5.3. Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário (Anexo III) e enviar, exclusivamente, à Comissão, através do formulário: <https://depdircacoal.unir.br/homepage>
- 5.4. O candidato poderá interpor recurso contra os resultados do presente Edital desde que esteja em cumprimento aos seguintes itens:
  - a) Interposição do recurso dentro do prazo estipulado no cronograma disponível no item 7.1 deste Edital,
  - b) Encaminhar documento assinado e datado, constando a justificativa do pedido e os itens aos quais deseja interpor recurso;
- 5.5. O resultado da análise do recurso será publicado no site do Departamento Acadêmico de Direito(DAD/CAC): <https://depdircacoal.unir.br/homepage>

#### 6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. A convocação dos professores voluntários classificados se dará conforme demanda do Departamento Acadêmico de Direito(DAD/CAC).
- 6.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de Resultado Final de cada subárea demandada, podendo ser feita durante o período de realização do Curso de Administração, a qualquer tempo.
- 6.3. A convocação será feita por e-mail e divulgada EXCLUSIVAMENTE no site do Departamento Acadêmico de Direito(DAD/CAC): <https://depdircacoal.unir.br/homepage>
- 6.4. A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a convocação, implicará na imediata convocação do próximo classificado.
- 6.5. Cada credenciamento terá validade de um ano, renovável automaticamente por igual período, salvo decisão em contrário da Administração.
- 6.6. O credenciamento do professor voluntário acontecerá no máximo em três disciplinas e a atuação do professor estará sujeito às exigências contidas na Resolução nº 321/CONSEA/2021 e às necessidades do Departamento Acadêmico de Administração, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), campus de Cacoal.

#### 7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. O Cronograma contemplando as etapas e prazos deste Edital consta no Quadro 2.

Quadro 02 - Cronograma do Edital

Etapa	Período
Publicação do edital no endereço eletrônico ( <a href="https://depdircacoal.unir.br/homepage">https://depdircacoal.unir.br/homepage</a> )	25/04/2024
Prazo para interposição de recursos ao Edital ( <a href="https://depdircacoal.unir.br/homepage">https://depdircacoal.unir.br/homepage</a> )	25/04/2024 a 26/04/2024
Publicação de resposta aos recursos interpostos ao Edital	29/04/2024
Inscrições e entrega de documentos ( <a href="https://depdircacoal.unir.br/homepage">https://depdircacoal.unir.br/homepage</a> )	30/04/2024 a 03/05/2024
Publicação da lista de inscrições homologadas	06/05/2024

Interposição de recursos contra inscrições indeferidas ( <a href="https://depdircacoal.unir.br/homepage">https://depdircacoal.unir.br/homepage</a> )	07/05/2024
Publicação do resultado dos recursos das inscrições homologadas	08/05/2024
Publicação do resultado classificatório preliminar	09/05/2024
Interposição de recursos referente ao resultado classificatório preliminar ( <a href="https://depdircacoal.unir.br/homepage">https://depdircacoal.unir.br/homepage</a> )	10/05/2024
Resposta dos recursos impetrados e resultado final do Certame	13/05/2024

7.2. Todas as divulgações relativas às etapas e resultados deste Certame serão disponibilizadas OFICIALMENTE no site do Departamento Acadêmico de Direito(DAD/CAC): <https://depdircacoal.unir.br/homepage>

#### 8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1. Para cada subárea pretendida, o processo avaliativo, de caráter eliminatório e classificatório, ocorrerá em etapa única composta pela análise da Ficha de Avaliação Curricular, Currículo Lattes e documentação comprobatória anexada pelo candidato no momento da inscrição.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora, designada pela PORTARIA Nº 20/2024/CCAC/UNIR

9.2. Este Edital segue as normativas da Resolução nº 321/CONSEA/2021 que podem ser consultadas pelos interessados.

#### 10. DOS ANEXOS

10.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – COMPONENTES CURRICULARES.
- b) Anexo II – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR.
- c) Anexo III – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

O presente documento segue assinado eletronicamente pelos membros da Comissão Organizadora, designada pela Direção de Cacoal, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), por meio PORTARIA Nº 20/2024/CCAC/UNIR.

#### COMISSÃO ORGANIZADORA:

PORTARIA Nº 20/2024/CCAC/UNIR

Prof. Dr. Victor de Almeida Conselvan (Presidente)

Prof. Dr. Douglas Oliveira Callegari(Membro)

Prof.ª M.e. Graciela Hack (Membro)



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR DE ALMEIDA CONSELVAN, Docente**, em 24/04/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELA FLAVIA HACK, Docente**, em 24/04/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS OLIVEIRA CALLEGARI, Docente**, em 24/04/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1740836** e o código CRC **A7338F13**.

### ANEXOS AO EDITAL

#### ANEXO I COMPONENTES CURRICULARES

SUBÁREA	Componentes Curriculares / Grupo de disciplinas*
1. Direito	Direito Processual Penal - 80 horas
	Prática Penal – 80 horas
*As ementas de todas as disciplinas estão disponíveis no endereço eletrônico: <a href="https://depdircacoal.unir.br/homepage">https://depdircacoal.unir.br/homepage</a>	

#### ANEXO II

#### FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

O formulário deverá ser preenchido pelo candidato e encaminhado junto à documentação exigida

<b>CANDIDATO:</b>		
<b>SUBÁREA PRETENDIDA:</b>		
<b>I. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS</b>		
O candidato deverá comprovar pelo menos 1 dos itens dessa categoria, conforme item 3.3 deste Edital, sob pena de desclassificação.		
ITEM	Requisito obrigatório atendido	Verificação realizada pela banca
Experiência mínima de dois anos em magistério do ensino		

superior na subárea pretendida			
Experiência de atuação profissional mínima de dois anos na subárea afim às disciplinas a serem ministradas			
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> de curso reconhecido em subárea afim às disciplinas a serem ministradas			
Pós-graduação <i>latu sensu</i> de curso reconhecido em subárea afim às disciplinas a serem ministradas.			
<b>II. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>			
<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO SUGERIDA PELO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA BANCA</b>
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> <i>(Somente a maior titulação/certificação será pontuada)</i>			
Doutorado na subárea pretendida	10 pontos por diploma		
Doutorado em outra área	9 pontos por diploma		
Mestrado na subárea pretendida	7 pontos por diploma		
Mestrado em outra área	6 pontos por diploma		
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na subárea pretendida	4 pontos por certificado		
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em outra área	3 pontos por certificado		
Graduação na subárea pretendida	2 pontos por diploma		
Graduação em outra área	1 ponto por diploma		
<b>PUBLICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>			
Artigo completo publicado em periódico científico COM Qualis/CAPES	10 pontos		
Artigo completo publicado em periódico científico SEM Qualis/CAPES	8 pontos		
Trabalho completo publicado em anais de evento	3 pontos		
Resumo expandido publicado em anais de evento	2 pontos		
Resumo simples publicado em anais de evento	1 ponto		
Livro publicado	20 pontos		
Organização de livro publicado	10 pontos		
Capítulo de livro publicado	5 pontos		
Apresentação de trabalhos em evento	2 pontos		
<b>PRODUÇÃO TÉCNICA, PESQUISA E EXTENSÃO</b>			

Curso de extensão ministrado	10 pontos		
Palestra ministrada na subárea pretendida	5 pontos		
Coordenação de projeto de extensão	10 pontos		
Participação em projeto de extensão	5 pontos		

Coordenação de projeto de pesquisa	10 pontos		
Participação em projeto de pesquisa	5 pontos		
<b>ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>			
Participação em bancas de Doutorado	5 pontos		
Participação em bancas de Mestrado	3 pontos		
Participação em bancas de TCC	1 ponto		
<b>TOTAL</b>			

Declaro conhecer as normas do Edital que rege este processo seletivo e afirmo que as informações prestadas por mim são verdadeiras.

\_\_\_\_\_/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<b>CANDIDATO:</b>
<b>SUBÁREA PRETENDIDA:</b>
<b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS À/AO:</b>
<b>JUSTIFICATIVA:</b>

\_\_\_\_\_ /RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



---

Assinatura do(a) candidato(a)

---

Referência: Processo nº 23118.005818/2024-82

SEI nº 1740836